



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
camaxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

SALA DAS COMISSÕES

**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E SEGURIDADE SOCIAL N.º.  
012/2021.**

**COMISSÃO:** Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) e Seguridade Social (CSS).

**PROCESSO N.º:** 019/2021-CM/SFX (que capeia Projeto de Lei de n. 003/2021-CM/SFX).

**NATUREZA:** Dispõe sobre a conscientização dos Direitos dos Animais e Institui a “Semana Dourada” no mês de julho, para reflexão, conscientização e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação, divulgação da lei de maus tratos vigente, além da importância da prevenção de zoonoses e dá outras providências.

**RELATORES:** Ver. Mário Borges Teixeira (PSD) e Ver. Adriana Neves Torres (SD).

**APROVADO**

Em: 14/12/2021

**1. RELATÓRIO:**

1.1. Trata-se de um projeto de Lei de iniciativa da Ilustre Vereadora Gêrsica da Silva Magalhães – PSD, ao qual visa a necessidade de se instituir a “Semana Dourada” no mês de julho, para reflexão, conscientização e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação, divulgação da lei de maus tratos vigente, além da importância da prevenção de zoonoses e dá outras providências.

1.2. Em apertada síntese, busca com a proposição a inclusão no calendário municipal da “Semana Dourada”, para promoção de ações que tragam qualidade de vida aos animais de ruas e animais domésticos, bem como, a promoção de palestras e seminários visando ampliar o conhecimento sobre as políticas públicas existentes em nosso país ligadas ao bem-estar animal, realização de campanhas preventivas de zoonoses e outras.



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
camarasxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

SALA DAS COMISSÕES

1.3. Instado a se manifestar o setor jurídico em seu parecer entendeu não haver mácula no projeto que pudesse inquiná-lo de ilegal ou inconstitucional, opinando pela regular tramitação do feito.

1.4. Feito isso, em observância ao disposto nos artigos 62 e 63 do Regimento Interno, em 04 de novembro de 2021, recebemos o Projeto de Lei de nº. 003/2021-CM/SFX, e considerando os vereadores designados para atuarem como relatores do citado processo assim se manifestam:

## 2. DESENVOLVIMENTO:

2.1. O Projeto de Lei de nº. 003/2021-CM/SFX, que dispõe sobre a necessidade de se instituir a “Semana Dourada” no mês de julho, para reflexão, conscientização e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação, divulgação da lei de maus tratos vigente, além da importância da prevenção de zoonoses e dá outras providências.

2.2. A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Ilustre Vereadora Gérsica da Silva Magalhães – PSD, sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto a inclusão no calendário municipal da “Semana Dourada”, dentro do mês de julho, para promoção de ações que tragam qualidade de vida aos animais de ruas e animais domésticos, bem como, a promoção de palestras e seminários visando ampliar o conhecimento sobre as políticas públicas existentes em nosso país ligadas ao bem-estar animal, realização de campanhas preventivas de zoonoses e outras.

2.3. O referido projeto de Lei é bem-visto aos olhos desta casa de leis, pois visa a garantia do bem-estar animal, bem como, busca a conscientização local sobre as leis vigentes de proteção aos animais, o que em nosso entender irá contribuir para a redução dos animais de ruas, contribuindo assim significativamente para a sociedade local.

2.4. **E, portanto, as comissões permanentes de legislação e justiça e planejamento ambiental, urbano e rural entendem e são de parecer favorável a esse projeto de lei, com a aprovação.**

2.5. Faz-se necessário frisar que esta Casa defenda sempre qualquer espécie de contribuição a organização de nossa sociedade, e a redução de animais de ruas e a



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
camuraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

SALA DAS COMISSÕES

realização de ações e campanhas para conscientização local sobre os direitos dos animais e sua importância, correspondem para alcançarmos este ideal, e, portanto, entendemos que o presente Projeto de Lei atende perfeitamente estes requisitos.

2.6. Diante do cumprimento da legalidade, estas comissões se manifestam pela aprovação do referido PL, pois foram observadas as normas regimentais e de técnica legislativa.

2.7. Em razão do exposto, exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise, já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais legais e jurídicos. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser invocada.

2.8. Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

3. **CONCLUSÃO:** Concluimos pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei do Poder Legislativo de nº. 003/2021-CM/SFX apresentado.

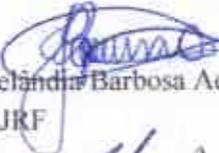
Sala das Comissões em 14 de dezembro de 2021.

**RELATORES:** Ver. Mário Borges Teixeira (PSD) e Ver. Adriana Neves Torres (SD).

**Pronunciamento da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Seguridade**

**Social:** Pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº. 003/2021-CM/SFX.

  
Ver. Maria Edna de Oliveira Silva (PSDB)  
Presidente CLJRF

  
Ver. (a). Joselândia Barbosa Aquino (PSC)  
Membro CLJRF

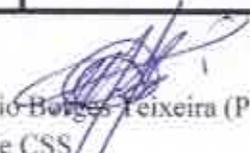
  
Ver. Mário Borges Teixeira (PSD)  
Relator (a) CLJRF



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP. 66380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[camarasxfelix@bol.com.br](mailto:camarasxfelix@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

SALA DAS COMISSOES

  
Ver. Mario Borges Teixeira (PSD)  
Presidente CSS

  
Ver. (a) Adriana Neves Torres (SD)  
Relator CSS

  
Ver. José Coelho de Carvalho Filho (CID)  
Membro CSS